
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2026

DECRETO Nº 547/2026

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação da fonte de recursos livres - 000 e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no art. 33 da Lei 1488/2025 – LDO combinado com o art. 7º da Lei 1516/2025 – LOA,

D E C R E T A:

Art. 1ºNa conformidade com o disposto no Artigo 43 da Lei~~4320~~, de 17 de março de 1964, fica autorizada a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) assim discriminados:

200	Poder Executivo	
02.08	Sec. M. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
8.20.606.2.033	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.000	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

Art. 2ºPara cobertura do Crédito Adicional Suplementar indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

200	Poder Executivo	
02.08	Sec. M. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
8.20.606.2.033	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339039.000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

Art. 3ºEste recurso servirá para contrapartida do convênio SEAB – 209521920 destinado a aquisição de um carro utilitário.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de março de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:7CD9E502

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2026. Edição 3492
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>